



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100184/2020-82

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO (PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA) PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO E ENTORNO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA DA FIOCRUZ - MS. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20 e que tem por objeto a Contratação de Serviço de Gerenciamento de Empreendimento (Planejamento e Fiscalização das Obras e Acompanhamento da Operação Assistida) para Reforma de Edificação e Entorno para Adequação e Implantação da Unidade de Pesquisa da Fiocruz-MS, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Reajuste por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1567228 e 1567825):

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 11,97% (onze inteiros e noventa e sete centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 1.980.305,94 (um milhão, novecentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.147.739,27 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 1.980.305,94
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 1.398.774,66
Valor Total do reajuste	R\$ 167.433,33
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 2.147.739,27
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	11,97%

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 17/06/2023, é de R\$ 167.433,33 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 06153000000; Elemento de Despesa: 449039.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 8.371,67 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a demonstração do reajuste, a carta de solicitação apresentada pela contratada (SEI - 1567182), assim como os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro (SEI - 1567216);

5.1.2. Tabela do INCC-FGV (SEI - 1567189).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 31/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580099** e o código CRC **14672417**.